



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

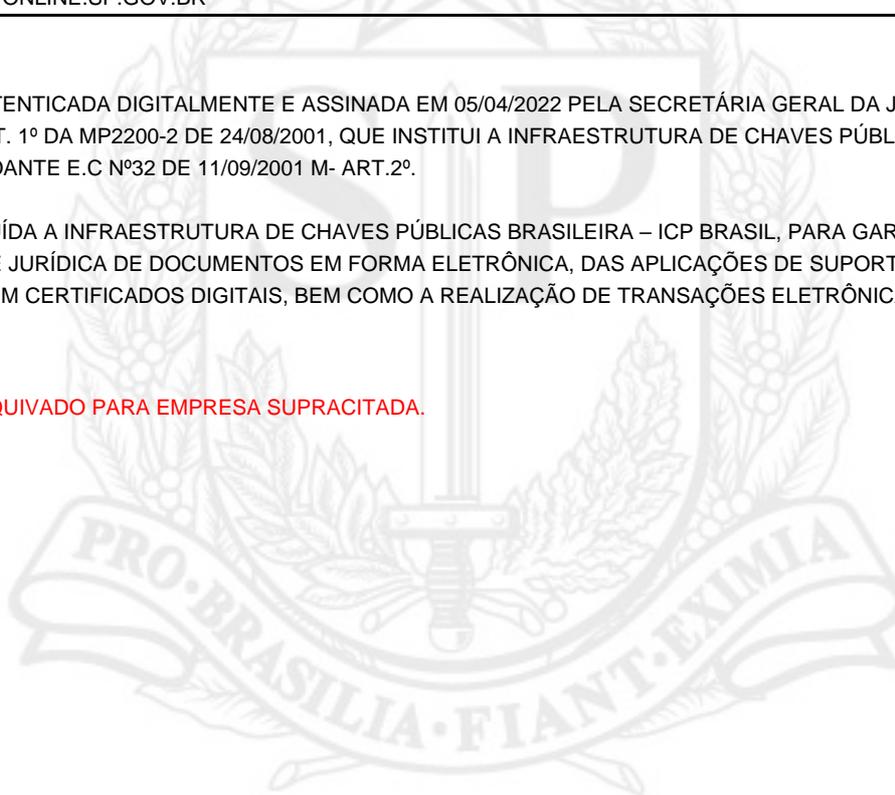
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35235768641	CNPJ 35.800.368/0001-19	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 129.684/22-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/03/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:30:42	CÓDIGO DE CONTROLE 169416038
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/04/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.320.735/22-9



DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CADASTRADO
E. R. SINDILOJAS - SP

CONTROLE INTERNET
030705669-4



JUCESP
SIA
25

SÃO PAULO
PROT

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Martiniano Lemos Leite	NÚMERO 250	CEP 06705-110
MUNICÍPIO Cotia	UF SP	TELEFONE EMAIL
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.800.368/0001-19	NIRE - SEDE 3523576864-1
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: GUILHERME SANTOS HERDEIRO (Sócio)		DARE: R\$ 227,63
ASSINATURA: ACT-Safeweb 25/03/2022		DARF: R\$,00
DATA: 03/03/2022		SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 197 SINDILOJAS 25 MAR. 2022 SÃO PAULO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1907(150005)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP "SINDILOJAS-SP" DEFERIDO 25 MAR 2022 Raquel Bartoloso Ribeiro Assessora Técnica do Registro Público RG: 14.070.811-9
---	--	---

ANEXOS:

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ETIQUETA DE REGISTRO + CARIMBO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEM O NÚMERO
129.684/22-3

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP

OBSERVAÇÕES:

BRDOCS

Seu documento está disponível em
brdocs.com.br/?chave-de-acesso=EBD17783



Certifico o registro sob o nº 129.684/22-3 em 28/03/2022 da empresa LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, NIRE nº 35235768641, protocolado sob o nº 0320735229. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 169416038. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

CESP

197

LOJAS

n. 2022

PAULO
COLO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**"LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA"
CNPJ 35.800.368/0001-19**

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

GUILHERME SANTOS HERDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/08/1999, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 56.652.675-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 457.921.108-16, residente e domiciliado na Rua Cotoxó, nº 987, apto. 94, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05021-001.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal denominada **LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.800.368/0001-19, com sede e foro na Rua Tanabi, nº. 74, fundos, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05002-010, resolvem proceder à alteração do contrato social pelos motivos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o endereço sede, conforme abaixo:

- DE: Rua Tanabi, nº. 74, fundos, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05002-010.
- PARA: Rua Martiniano Lemos Leite, nº. 250, Vila Jovina, Cotia/SP, CEP 06705-110.

Em consequência das alterações mencionadas, o sócio resolve CONSOLIDAR o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**"LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA"
CNPJ 35.800.368/0001-19**

GUILHERME SANTOS HERDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/08/1999, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 56.652.675-X SSP/SP, inscrito no CPF nº457.921.108-16, residente e domiciliado na Rua Cotoxó, nº 987, apto. 94, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05021-001.

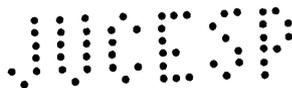
DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**.

DA SEDE E FILIAIS

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Martiniano Lemos Leite, nº. 250, Vila Jovina, Cotia/SP, CEP 06705-110**.

Conferido R
RG: 14.070.611-8



§ Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de material elétrico.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, representado por 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio se dá nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, restrita ao valor das suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Sexta - A sociedade é administrada pelo sócio único **GUILHERME SANTOS HERDEIRO, isoladamente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos o objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ Único: No exercício da administração, poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º: A distribuição de lucros também poderá ser realizada em período mensal, trimestral ou semestral, por meio de deliberação social.

§ 2º: O lucro em período diverso do anual será apurado por meio da Demonstração de Resultado do Exercício emitida especificamente para a apuração dos dividendos regulados pelo parágrafo primeiro.

DO FALECIMENTO

Cláusula Oitava- Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2

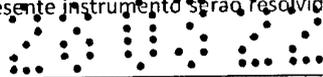
Contido

JUCESP



DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima – Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelo sócio único, com observância da Lei nº. 10.406/2002.



DO FORO

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar em conformidade assina com a intenção do único sócio assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

GUILHERME SANTOS HERDEIRO:45792110816
ACT-Safeweb25/03/2022 10:20:58 -03 00

Cotia, 03 de março de 2022.

GUILHERME SANTOS HERDEIRO

Conferido
RG: 14.070.511-9





Declaração

2022

Eu, GUILHERME SANTOS HERDEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 56652675-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 457.921.108-16, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Martiniano Lemos Leite, 250, Vila Jovina, SP, Cotia, CEP 06705-110, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo e posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUILHERME SANTOS HERDEIRO:45792110816
ACT-Safeweb25/03/2022 10:14:35 -03:00

GUILHERME SANTOS HERDEIRO

RG: 56652675-X

LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

BRDOCS

Seu documento está disponível em:
brdocs.com.br/?chave-de-acesso=CCE02872





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230354973

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.800.368/0001-19
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteracao de endereco entre municipios dentro do mesmo estado
249 Alteracao da forma de atuacao

Confirmando
RG: 14.070.511-9

Número de Controle: SP85267911 - 35800368000119

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME GUILHERME SANTOS HERDEIRO	CPF 457.921.108-16
LOCAL	DATA 24/03/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 457.921.108-16

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir